

# LEI MUNICIPAL Nº 254

de 15 de dezembro de 2005.

**Autoriza o poder Executivo firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Energia, Minas e Comunicação, para realização de obras de Sistema de Energia Elétrica.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Energia, Minas e Comunicação, para os fins de realização de obras de Melhoria de Tensão em rede de Alta e Baixa tensão em Linha Noventa, Linha Nossa Senhora do Carmo, Linha São Cristóvão e Sede do Município.

**Art. 2º.** O valor do convênio é de R\$ 74.540,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), sendo R\$ 59.632,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais) de Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 14.908,00 (quatorze mil, novecentos e oito reais) de contrapartida pelo Município, equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do convênio.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS QUINZE DIAS DE DEZEMBRO DE 2005.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

*Registre-se, Publique-se;*

*Amanda Milani*  
Sec. Mun. Adm/Fazenda